

Deliberação nº 455, de 6 de maio de 1971

Duplicada por Edital

A Câmara Municipal de Parati aprovou e em  
Sanção, promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O artigo 35 da Resolução nº 4, de  
19 de novembro de 1936 - Código de Posturas - passa a ter  
a seguinte redação, seus parágrafos: "É proibido ter  
Cães soltos, vagando pela cidade, mesmo com mordaca  
se seus tolerados quando estiverem acorrentados e  
conduzidos pelos donos, sob pena de multa de 10% (dez  
por cento) do salário mínimo vigente no Município, sob  
de cada animal que for apreendido dentro da cidade.

Parágrafo 1º - O pagamento da multa será efetuado  
antes da retirada do animal do cemitério público.

Parágrafo 2º - Os cães não retirados em (vinte e  
quatro) horas após sua captura serão sacrificados."

Art. 2º - Fica alterada para 10% (dez por cento) do  
salário mínimo mensal vigente no Município a multa  
de que trata o Artigo 39, da Resolução nº 4, de 19 de  
novembro de 1936 - Código de Posturas - e sua nova  
redação dada pela Deliberação nº 382, de 12 de março  
de 1968.

Parágrafo Único - Os animais não retirados do  
Depósito público dentro de 12,00 (doze) horas após sua  
captura pagarão uma taxa diária de manutenção  
igual a 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente no  
Município.

Art. 3º O parágrafo 4º do Artigo 39 da Resolu-  
 ção nº 4, de 19 de novembro de 1936 - Código de Posturas  
 passa a ter a seguinte redação: "Todo aquele que tirar  
 ou tentar tirar do poder do poderador que conduza ani-  
 mais presos para o Depósito da Prefeitura, ou que pro-  
 cure dificultar a apreensão dos mesmos, desde que  
 seja a apreensão autorizada por esta Prefeitura, nos  
 termos destes códigos, será multado em 50% (cin-  
 quenta por cento) do salário mínimo vigente no  
 Município, além de estar incurso nas penas por  
 desacato à autoridade.

Art. 4º A presente Deliberação entrará em  
 vigor na data de sua publicação, revogadas as  
 disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacaré, em 6 de maio de 1971.

